Anexo I
(Art. 2º)

Resolução n. 1, de 2007
ANEXO II

LIDERANÇAS OU REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS	REPRESENTATIVIDADE													
CARGO OU FUNÇÃO	1e2	3e4	5a7	8a10	11a15	16a19	20a21	22a34	35a42	43a60	61a75	76a86	87a 100	+ de 100
Chefe de Gabinete (FC-4)	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Assessor Técnico (CNE-07)	0	1	3	4	5	7	8	9	11	14	16	18	20	21
Assessor Técnico (FC-3)	0	0	0	0	0	0	2	2	2	3	3	4	4	4
Assessor Técnico de Plenário (FC-3)	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe de Sec. de Vice-Líderes (FC-2)	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Secretário Particular (CNE-09)	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Assistente Técnico de Gabinete (CNE-09)	0	0	2	3	5	7	7	7	9	13	14	15	16	17
Assistente de Gabinete (FC-1)	0	0	5	5	6	8	12	12	13	16	16	16	16	16
Assessor Técnico Adjunto B (CNE-10)	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B (CNE-11)	0	1	2	3	3	5	4	5	6	8	8	6	8	10
Assessor Técnico Adjunto C (CNE-12)	0	0	0	1	2	3	3	5	5	6	7	8	8	8
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C (CNE-13)	0	2	3	5	6	8	9	11	12	13	14	15	16	17
Assessor Técnico Adjunto D (CNE-14)	0	0	0	3	4	5	5	7	8	9	10	11	11	11
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D (CNE-15)	2	4	4	8	8	11	11	13	16	18	20	22	24	24
TOTAL	2	8	26	38	45	60	67	77	88	106	114	123	129	134